



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fla.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2892

De 10 de Setembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as pessoas que foram vítimas de vendaval e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

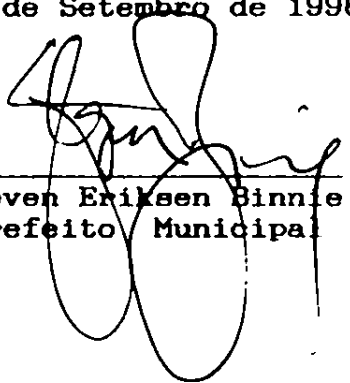
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a adquirir materiais com a finalidade de socorrer as pessoas que foram vítimas do vendaval ocorrido nesta cidade.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Setor de Administração
07 Serviço Municipal de Turismo
3111 Pessoal Civil
Classif. Funcionari Programatica 11.65.363.2.16
R\$ 5.000,00 - Ficha 071

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Orlandia,
10 de Setembro de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2722/96

Autógrafo nº 314/96